



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
*"A voz do cidadão"*

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_ Telefone/Fax : \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Pregoeira, por meio do Fax (35) 3441-1489 ou pelo e-mail: [compras@camaraourofino.mg.gov.br](mailto:compras@camaraourofino.mg.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A voz do cidadão"*

## EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

### I – PREÂMBULO

**1.1.** A Câmara Municipal de Ouro Fino, com endereço na Rua Rogério Gissoni, 450, Centro, CEP 37570-000, CNPJ 25.652.371/0001-89, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 032/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelos servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), Sarah Garcia Guimarães, designada Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Gabriel Francisco Salgueiro de Melo, Marcos da Silva e Emerson Aparecido dos Santos Carvalho, designados pela Portaria nº 08/2017, publicada em 10/01/2017.

**1.3.** Os envelopes “proposta Comercial” e “documentação de habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura desse certame, conforme endereço, dia e horário especificado abaixo:

**LOCAL:** Rua Rogério Gissoni, nº. 450 - Centro - Ouro Fino (MG)

**DATA:** 21 de dezembro de 2017

**HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO:** das 8h30 até às 9h.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 9h

### II – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial a aquisição e instalação de equipamentos para transmissão ao vivo através de sites da internet das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, conforme discriminado no Anexo I (termo de Referência).

### III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A voz do cidadão"*

3.1.1 - Participam da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada não idônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.2.2 - em consórcio;

3.2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.4 – que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Ouro Fino, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

### IV – CREDENCIAMENTO

**4.1. Horário para o credenciamento: das 8h30 até às 9h do dia 21/12/2017.**

**Abertura dos envelopes: 9h do dia 21/12/2017.**

4.2. No dia, hora e local designados no Edital, os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto o ( a ) a Pregoeiro(a), diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, no horário estipulado no **Item 4.1** deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

4.3. A representação também poderá ser feita por Carta de Credenciamento, que deverá conter firma reconhecida, conforme modelo do Anexo II.

4.4. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

*“A voz do cidadão”*

4.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

4.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP ou MEI, por meio de:

4.7.1. - Declaração da licitante de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, (Anexo V) juntamente da prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar n.º 123/06, para se enquadrar como ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06, por meio de certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n.º 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

4.8. A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

4.9. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.10. Para cada licitante será admitido apenas 01 (um) representante.

4.11. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.12. Os documentos relacionados neste item (IV) deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes para fins de credenciamento.

### **V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017  
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017  
“PROPOSTA COMERCIAL”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

## VI – PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em conformidade com o modelo contido no **Anexo VII (Proposta Comercial)**, em uma via, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, datada e assinada pelo seu representante legal.

6.2 A proposta e os lances, obrigatoriamente, consistirão na apresentação do menor preço por lote, conforme especificações mencionadas no Anexo I – Termo de Referência.

6.3. O preço será unitário líquido, indicado em moeda nacional, discriminado em algarismo e por extenso, limitado a duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com instalação e transporte, que correrão por conta da licitante vencedora.

6.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

6.4. Será desclassificada a proposta que:

6.4.1. não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências;

6.4.2. não atenda às especificações do objeto desta licitação;

6.4.3. não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

*“A voz do cidadão”*

6.5. Serão corrigidos automaticamente pelo(a) PREGOEIRO(A) e Equipe de Apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação, quando tais erros se referirem exclusivamente a questões formais;

6.6. A Proposta de Preços terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta de Preços.

6.8. No preço proposto deverão estar incluídos tributos, taxas e todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como despesas com transporte, não podendo constar de forma explícita, reduções, descontos, e/ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.

### **VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

7.1. As licitantes interessadas em participar deste pregão deverão apresentar dentro do **ENVELOPE Nº. 02**, os seguintes documentos de habilitação:

#### **7.1.1. prova de habilitação jurídica:**

7.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **7.1.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:**

7.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

7.1.2.4. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.1.2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.2.6. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **7.1.3. prova de regularidade econômico-financeira:**

7.1.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

### **7.1.4. prova de qualificação técnica:**

7.1.4.1. Comprovação, em nome da empresa, de aptidão para atender o objeto da presente licitação, o que se dará por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já executou anteriormente objeto compatível ao ora licitado;

7.1.4.2. Para o pleno atendimento do Item 7.1.4.1., somente será(ão) considerado(s) o(s) atestado(s) de capacidade técnica que indique(m) a especificação dos materiais fornecidos e serviços prestados em consonância com o objeto da presente licitação, e, no mínimo: Nome da contratante; Período dos serviços atestados; Local de prestação dos serviços.

### **7.1.5. Outras documentações:**

**7.1.5.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;**

7.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

*“A voz do cidadão”*

7.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.2.2. Se os documentos indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.3. O licitante que optar pelo CRC, obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

7.4. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.4.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.5.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.5.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.5.3. se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.5.4. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).



## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

*“A voz do cidadão”*

7.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.7. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.7.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

7.8. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.

7.9. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5.

### **VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo III, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

8.3.1. A Administração não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede da Câmara Municipal de Ouro Fino, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.

8.4. Classificação das Propostas Comerciais:

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Será desclassificada a proposta que:

8.4.2.1. não se refira à integralidade do objeto;

8.4.2.2. não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

8.4.2.3. apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.2.4. Apresente valores superiores aos valores estimados por esta administração.

8.4.3. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

8.4.3.1. não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.4.4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

8.4.6. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.4.6.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

*“A voz do cidadão”*

8.4.7. O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

8.4.8. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### 8.5. Lances Verbais:

8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais e em ordem decrescente de valor.

8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

### 8.6. Lei Complementar nº 123/2006:

8.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP ou MEI enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME ou EPP ou MEI com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.6.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP ou MEI, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.1. A ME ou a EPP ou MEI mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada



## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

*“A voz do cidadão”*

---

classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.6.2.2. Caso a ME ou EPP ou MEI mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.6.3. Se a ME ou EPP ou MEI mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP ou MEI remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP ou MEI que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.6.5. Não havendo ME ou EPP ou MEI, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.6.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

8.7. Encerramento etapa competitiva:

8.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.7.3. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.7.5. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

*“A voz do cidadão”*

8.7.6. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.7.6.1 - Existindo ME ou EPP ou MEI remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do caput, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2.1 deste Título.

8.7.7. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.7.8. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.7.9. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços será feita, pela Pregoeira, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

### **IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

9.2. Caberá a Pregoeiro(a), auxiliada pela Equipe de Apoio, decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

9.3. Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para realização do certame

9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.4.1. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Câmara Municipal de Ouro Fino, no horário das 13h às 18h, não



## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

*“A voz do cidadão”*

sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Câmara Municipal de Ouro Fino.

9.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

### **X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo valor total do item.

10.2 - Inexistindo manifestação recursal a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **XI – CONTRATAÇÃO**

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o Contrato – **(ANEXO VII)**, sob pena de decair do direito ao contrato sem prejuízo de outras sanções e da proposta aceita.

11.2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o Contrato.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO** *“A voz do cidadão”*

11.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar o Contrato.

11.4 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação.

11.5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o Contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município de Ouro Fino, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

### **XII – PAGAMENTO**

12.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Ouro Fino, sob as rubricas:

**01 031 0002 3.004 Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Corpo Legislativo  
449052 Equipamentos e material Permanente  
Ficha 03**

**01 031 0002 3.004 Manutenção das Atividades do corpo Legislativo  
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha 11**

12.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal de Ouro Fino, por processo legal, após a devida comprovação da entrega e instalação do objeto deste processo e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 05 (cinco) dias úteis.

12.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

12.5. O pagamento à CONTRATADA não será efetivado caso esta não encaminhe à CÂMARA MUNICIPAL a nota fiscal corretamente preenchida.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

*“A voz do cidadão”*

12.6. A CÂMARA MUNICIPAL, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

12.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.8. O pagamento realizado pela CÂMARA MUNICIPAL não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar no material entregue, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 10.520/2002 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

12.9. O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela CÂMARA MUNICIPAL de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste anexo.

### **XIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das estabelecidas neste Edital.

13.2. Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela Licitante desistente, devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;

13.2.3. multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

13.2.4. pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

---

aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão unilateral da contratação.

12.2.5. pela inobservância dos prazos na execução de serviços, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão unilateral da contratação;

12.2.6. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de rescisão da contratação por culpa da CONTRATADA.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Câmara Municipal.

12.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Câmara Municipal.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Câmara Municipal, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.7. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 c/c o art. 14 do Decreto 3.555/2000, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

12.8. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9. Não será aplicada multa se, justificadamente e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

## XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

14.1.1 - Anexo I - Especificação do Objeto;

14.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

14.1.3 - Anexo III – Modelo de Declaração a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17.02.2002;

14.1.4 - Anexo IV- Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

14.1.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP ou MEI;

14.1.6 – Anexo VI – Minuta do Contrato;

14.1.7 - Anexo VII – Proposta Comercial;

14.1.8 – Anexo VIII - Planilha Estimada de Custo.

14.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

14.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.

14.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

14.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

14.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

14.7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

14.8 - As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas por afixação no átrio da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

14.9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

14.10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal de Ouro Fino revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.11 – A Câmara Municipal de Ouro Fino poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.12 - Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal de Ouro Fino reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.13 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Câmara Municipal de Ouro Fino e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 13:00 às 17:00 horas, e no sítio da Câmara Municipal de Ouro Fino no endereço eletrônico [www.camaraourofino.mg.gov.br](http://www.camaraourofino.mg.gov.br).

14.14. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através dos telefones (35) 3441-1489/3441-5380.

14.15 - Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
*"A voz do cidadão"*

---

Ouro Fino-MG, 05 de dezembro de 2017.

**SARAH GARCIA GUIMARÃES**  
Pregoeiro

**Equipe de Apoio:**

**MARCOS DA SILVA**  
Membro

**GABRIEL FRANCISCO S. DE MELO**  
Membro

**Emerson Aparecido dos Santos**  
Carvalho  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A voz do cidadão"*

---

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 032/2017  
Pregão Presencial nº 008/2017

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Pregão Presencial a aquisição e instalação de equipamentos para transmissão ao vivo através de sites da internet das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, conforme discriminação contida no item 04 do Anexo I.

### 2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Ouro Fino/MG deflagrou o processo licitatório Nº 049/2017, Pregão Presencial Nº 008/2017 para a aquisição e instalação de equipamentos necessários ao funcionamento de sistema destinado a filmagens de todas as sessões e reuniões do Legislativo.

Visando dar maior publicidade aos trabalhos desenvolvidos pela Câmara, optou-se pela referida aquisição.

Estima-se que no ano de 2018, após a efetiva entrega e instalação dos aludidos equipamentos, nossos munícipes terão acesso a todas as reuniões realizadas no âmbito do Poder Legislativo, em tempo real, bastando, para tanto, apenas ter um equipamento que possibilite o acesso à internet.

Trata-se de uma tendência que vem sendo seguida em inúmeras Casas Legislativas nas esferas federal, estadual e municipal, a exemplo da TV Assembleia, TV Câmara dos Deputados e TV Senado.

### 3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

Só serão aceitos os bens e serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A voz do cidadão"*

## 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Uni.	Descrição do Produto/Serviço
01	01	Uni	<p><b>Processamento de Vídeo 8 canais HD profissional.</b></p> <p>A integração com a TV Câmara deverá ser através do recebimento, processamento e o envio de imagens de vídeo em alta resolução, através de recursos de alta tecnologia e compatíveis com o atual padrão de TV Digital no país.</p> <p>Juntamente com a solução ofertada deverá ser fornecido equipamento para o processamento de imagens que serão exibidas nos monitores a serem instalados no plenário.</p> <p>A solução ofertada deverá possibilitar receber sinais de vídeo em interface serial digital padrão SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M, processá-los e exibi-los.</p> <p>O processamento de vídeo do sistema deve permitir a inserção de textos, gráficos, imagens e vídeos de alta definição Full HD sobre as imagens exibidas na saída ao comando do usuário ou operador. Deve ser compatível com os formatos de imagem PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF.</p> <p>O processamento de vídeo deve suportar os formatos mínimos: SD 525i-59.94 em NTSC 4:3 ou 16:9, formatos HD 720p59.94, 1080p29.97, 59.94, 1080i59.94. Deve ser compatível com todos os formatos SD e HD de até 1080p60</p> <p>Deve possuir um mínimo de 10 bits de precisão de cor e amostragem de vídeo 4:2:2.</p> <p>Deve ser compatível com os padrões SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M.</p> <p>Deve aceitar resoluções de computadores via HDMI de: 1920x1080, 1280x720, 720x576 e 720x480.</p> <p>Deve possuir um mínimo de oito entradas de vídeo, sendo quatro entradas SDI SD/HD de 10 bits, quatro entradas HDMI tipo A SD/HD de 10 bits, uma saída de vídeo auxiliar, taxa Serial Digital Interface de 270Mbits / 1,5G / 3G, duas entradas XLR, entrada para sincronização Tri-Sync ou Black Burst.</p> <p>Possuir interfaces de entrada e saída HDMI e Serial Digital Interface com um mínimo de: 04 entradas de vídeo HDMI, 04 entradas de vídeo serial digital todas com resincronização e 1 saída de vídeo serial digital PGM.</p> <p>Deve possuir saída de vídeo HDMI e serial digital para visualização múltipla, permitindo a monitoração dos vários sinais em até 10 janelas no mesmo monitor, possibilidade de rótulos de fontes nas janelas.</p> <p>Deve possuir teclas frontais e iluminadas permitindo a seleção da entrada e display LCD colorido frontal, permitindo a visualização das imagens selecionadas.</p> <p>Deve possuir no painel integrado um botão giratório e teclas adicionais para os menus e ajustes de configurações.</p> <p>Permitir controle remoto para intercomunicação e sinalização</p> <p>Possuir 02 conexões de entrada de áudio analog. XLR.</p> <p>Possuir Interface Remote com 9 Pinos</p> <p>Possuir entrada para Microfone</p> <p>Possuir mixer de áudio integrado, fazendo a mixagem ao vivo de áudio embutido de todas as entradas de vídeo e entradas de áudio independentes.</p> <p>Possuir 08 sincronizadores internos de quadro (frame synchronizer) para todas as entradas.</p> <p>Possuir DVE 2D integrado para a adição de efeitos de vídeo digital podendo alterar inclusive a escala de vídeo ao vivo em tempo real, com alterações de bordas e sombreamento.</p> <p>Além disso, toda imagem exibida seja ela de vídeo ou das informações do</p>



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A voz do cidadão"*

			<p>sistema, devem retornar para sala de controle da TV Câmara, disponibilizando para a TV Câmara o conteúdo exibido pelo processamento de imagem do sistema.</p> <p>Deve possuir recursos para exibição de mídia através de 2 leitores no processamento de imagem.</p> <p>Deve possuir porta Ethernet para controle, automação e USB para configuração atualização de firmware.</p> <p>Visando facilitar a operação da solução, deverá ser fornecido software capaz de controlar o processamento de vídeo compatível com sistema operacional Mac OS ou Windows, permitindo que múltiplos usuários estejam conectados simultaneamente com interface intuitiva, para gerenciamento de mídias, mixagem de áudio e controle remoto e recursos de correção de cores das câmeras.</p> <p>Alimentação com fonte de alimentação interna com entrada de 110 a 240 volts AC.</p>
02	01	Uni	<p><b>Equipamento Streaming Box</b></p> <p>Deve permitir a inserção de Logomarca, fornecido pela TV Câmara, durante a transmissão ao vivo. Permitir também a inserção de Gerador de Caracteres.</p> <p>Deve operar de forma independente, sem a necessidade de estar integrado a uma plataforma Pc.</p> <p>Todas as configurações e ajustes, podem ser executados a distância via "Web Browser" em qualquer lugar do mundo.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Compatível com modem 3G e 4G via USB.</li><li>- Compressão de vídeo em H.264 e H.265</li><li>- Taxa de compressão de vídeo ajustável para até 5 Mbps ou superior;</li><li>- Taxa de compressão de áudio ajustável para até 250 Kbps ou superior;</li><li>- Compressão de áudio em AAC-LC;</li><li>- Entrada Digital HDMI (480i, 720p, 1080i, 1080p) com áudio embutido;</li><li>- Conexão de Rede com Fio 10/100 BASE-TX - RJ45;</li><li>- Conexão Wireless IEEE802.11 b/g/n com adaptador incluso;</li><li>- Protocolo RTMP cliente e RTSP Server;</li><li>- Compatível com os seguintes serviços de Servidor de Streaming: Ustream, Youtube Live, Akamai entre outros.</li><li>- Possibilidade de definir área específica do vídeo a ser transmitido;</li><li>- Ajustes de resolução e qualidade da imagem de saída;</li><li>- Ajuste dos parâmetros através de Web Browser.</li><li>- Permitir a inserção de logomarcas, com posicionamento pré ajustado;</li><li>- Permita transmissões 24/7 (horas/dias da semana) ininterruptas</li><li>- Entrada de áudio embutido - HDMI / Stereo</li><li>- Resolução (Live) - 1080/60p (max.)</li><li>- Streaming Simultâneo - Até 3 streams</li><li>- Resolução (Gravação) - 1080/60p (max)</li><li>- Deve Possuir entrada de Mídia para gravação - microSD (SDXC)</li><li>- Energia - AC com adaptador incluso.</li><li>- Deve acompanhar bateria interna, com duração mínima durante o uso, por aproximadamente 6 horas, sem a necessidade de estar interligado ao adaptador externo AC e a rede de alimentação.</li></ul>
03	01	Uni	<p><b>Servidor para roteamento de vídeo digital com tela touch screen e gravação de conteúdo em alta definição totalmente integrado ao Item 1.</b></p> <p><b>Processador</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. 6 Geração Core I7 3.6 GHz ou superior</li><li>. Número de núcleos 4</li><li>. N° de threads 8</li></ul>



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A voz do cidadão"*

		<ul style="list-style-type: none"><li>. Frequência 3.6 GHz</li><li>. Frequência turbo Max 4.2 GHz</li><li>. Cachê 8 MB</li><li>. Velocidade do barramento 8 GT / s DMI3</li><li>. Litografia 14 nm</li><li>. Especificação de solução térmica PCG 2015D (130W)</li><li>. Deverá possuir, recurso de segurança baseado no hardware, que pode reduzir a exposição a ataques de vírus e de códigos mal-intencionados, e impedir a execução e propagação de itens de software prejudiciais no servidor ou na rede.</li></ul> <p><b>Gabinete</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. ATX Tool Free, com entrada externa Hotswap SSD HD</li><li>. Deve permitir a abertura e fechamento do próprio gabinete, bem como instalação e remoção de unidades de disco sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li><li>. A ventilação do gabinete deverá ser adequada para prevenir o aquecimento excessivo dos componentes e deverá possuir no mínimo 06 fans de 120mm, sendo 1 na base, 2 superior, 2 frontal para resfriamento dos HD'S e 1 traseiro.</li><li>. Cor predominantemente preta.</li><li>. A parte frontal do gabinete deverá dar acesso a no mínimo: 02 portas USB 3.0; 02 USB 2.0 e saída de áudio para fone de ouvido.</li><li>. Deverá possuir lateral acrílica e suporte para instalação de VGA com no mínimo 400mm ou superior.</li><li>. Baias Externas: 5.25" x 3; Internas: 3.5" x 7; Slot PCI: 6 ou superior.</li></ul> <p><b>Fonte</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Potência mínima de 1050 W Real ou superior;</li><li>. Capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe do equipamento;</li><li>. Certificado de eficiência 80 Plus</li><li>. Pinos Fonte: 24</li><li>. Tensão de Entrada: Bivolt 115v/220v (Chaveada automaticamente)</li><li>. PFC Ativo</li><li>. Cor: Preto</li></ul> <p><b>HD SISTEMA OPERACIONAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Uma unidade de disco de estado sólido (SSD 2,5) interna com padrão SATA III e 256 GB ou mais de capacidade de armazenamento;</li></ul> <p><b>HD ARMAZENAMNETO INTERNO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. 4 Unidades de disco rígido interna padrão SATA III 1000GB com 1 TB ou mais de capacidade de armazenamento cada, buffer de 64 MB ou maior e velocidade de rotação de 7200 RPM ou superior, configuradas em RAID 10.</li></ul> <p><b>Memória</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. 16 GB ou mais de memória SDRAM DDR-4 ou superior com homologação e garantia lifetime, dividida em um número par de pentes idênticos, sendo no máximo 2 pentes de 8 GB cada;</li><li>. Frequência de comunicação com o barramento de 2.133 Mhz 1.2 v ou superior;</li><li>. Configurada em tecnologia dual-channel ou superior;</li><li>. Capacidade de expansão para 64 GB ou mais;</li></ul> <p><b>Gravador DVD</b></p> <p>Unidade de mídia óptica Interna do tipo SATA Capacidade de leitura e gravação de até 14X de CDs / DVDs / Blu-Ray 3D com tecnologia Dual Layer; Indicador de atividade, botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante;</p> <p><b>Teclado com fio</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. 104 teclas ou mais;</li></ul>
--	--	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

		<ul style="list-style-type: none"><li>. Padrão ABNT2;</li><li>. Conector mini-DIN (PS/2) ou USB, sem o uso de adaptadores;</li><li>. Da mesma cor predominante do gabinete;</li><li>. Compatível com Microsoft Windows 10 / 8.1 / 8 / RT1 8.1 / RT 8 e Windows 7 64 Bits</li><li>• Compatível com Mac OS X v10.7x - 10.10</li><li>• Compatível com Android 3.2 - 5.0</li><li>. Deverá ser fornecido do mesmo fabricante do mouse</li></ul> <p><b>Mouse</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Tecnologia óptica</li><li>. Taxa de criação de imagens até 3000 quadros por segundo</li><li>. Resolução X-Y 800 pontos por polegada (31,5 pontos por milímetro)</li><li>. Velocidade de rastreamento Até 20 polegadas (508 milímetros) por segundo</li><li>. Deverá ser fornecido do mesmo fabricante do teclado</li><li>. Botão de rolagem;</li><li>. Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento</li></ul> <p>Leitor de cartão interno multiformato.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Deverá suportar 81 modelos de cartão de memória para transferência e gravação de dados e imagens ou superior.</li><li>. Velocidade de transferência 480Mbps ou superior</li><li>. Conexão Usb 2.0 Interno</li><li>. Deverá ser interno embutido ao gabinete, não sendo aceito externo.</li></ul> <p><b>Caixa de som amplificada 2.1 com Subwoofer</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Subwoofer pequeno.</li><li>. Alta potência, amplificador interno.</li><li>. Entrada de áudio analógico RCA</li><li>. Alimentação: 115/230 (Bivolt)</li><li>. Controle com fio com entrada para fone de ouvido e botão liga e desliga.</li></ul> <p><b>Windows</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Sistema operacional 7, versão 64 bits profissional em português, com sua respectiva licença de uso.</li></ul> <p>Deverá ser fornecido kit de recuperação da imagem do equipamento; Software de controle para automação Deve ser fornecido, configurado e instalado o software de controle e automação homologado pelo fabricante ao Item 1 via ethernet. Deve permitir a inserção de textos, gráficos, imagens e vídeos de alta definição Full HD sobre as imagens exibidas na saída ao comando do usuário ou operador. Visando facilitar a operação da solução, o sistema deverá ser capaz de controlar o processamento de vídeo.</p> <p><b>Placa Gráfica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Processador gráfico dedicado;</li><li>. 6 GB de memória DDR5 dedicada ou superior;</li><li>. Barramento de memória no mínimo 192 Bit</li><li>. Suporte a resolução de 7680x4320 pixels superior a 16,7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical de 60 Hz;</li><li>. Barramento PCI-Express x16, não sendo aceita placa gráfica onboard;</li><li>. Compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.4 ou superiores;</li><li>. Deverá possuir no mínimo um conector display Port externo ou superior, perfeitamente compatível com o monitor cotado;</li></ul> <p>Deverá possuir conectores externos digitais DVI-D e HDMI</p> <p><b>Características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Placa mãe Chipset Intel</li><li>. Dual Bios Tecnologia</li><li>. 4 x DIMM DDR4 suporta até 64 GB duplo canal</li></ul>
--	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A voz do cidadão"*

		<ul style="list-style-type: none"><li>. Suporte para módulos de memória DDR4 2133 MHz ou superiores</li><li>. Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP)</li><li>. Um slot gráfico PCI Express (PCIEX16), transferência de dados de até 16Gb/s</li><li>. Um slot gráfico PCI Express (PCIEX8)</li><li>. Um slot gráfico PCI Express (PCIEX4)</li><li>. Quatro slots gráfico PCI Express (PCIEX1)</li><li>. Três conectores RJ 45 Lan (10/100/1000 Mbit)</li><li>. Dois conectores M 2 Socket 3</li><li>. Três conectores SATA Express</li><li>. Seis portas seriais ATA de 6.0 Gb/s</li><li>. Controladora Storage chipset Marvell Off Board 4 portas seriais ata de 6.0 Gb/s (Raid 10).</li><li>. Sete USB 3.0 / 2.0 (3 portas painel traseiro e 4 portas internas)</li><li>. Uma USB 3.1 painel traseiro</li><li>. Um conector PS/2 (teclado ou mouse)</li><li>. Um conector serial, para conexão externa do gabinete</li><li>. Áudio de Alta Definição 5.1/7.1, Suporte para S/PDIF /out</li><li>. Interruptores físicos de controle de ganho de áudio interno</li><li>. Wireless 802.11 5 Ghz</li><li>. Conector de microfone/fone de ouvido para interligação com o painel frontal</li></ul> <p><b>Monitor TOUCH SCREEN</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. 1 (um) monitor MONITOR TOUCH SCREEN de no mínimo 18.5 polegadas de área visível na diagonal e formato de tela widescreen;</li><li>. Resolução mínima nativa de 1280 X 800 ou superior;</li><li>. Fonte de alimentação externa comutável automaticamente de 110V a 240V;</li><li>. Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento;</li><li>. Tecnologia resistiva</li><li>. Fabricado em Aço</li><li>. Padrão VESA</li><li>. Entrada/ Saída HDMI/DVI/VGA</li><li>. Deve possuir um cabo USB interno, utilizado para calibração e melhor configuração de uso da tela Touch Screen.</li><li>. Deve ser fornecido drivers para instalação, compatível com sistema operacional windows 7 ou superior</li></ul> <p><b>Placas de captura:</b></p> <p>Máxima resolução 3840 X 2160 Taxas de bits de 10 ou superior sem compactação Taxas de quadros 15, 23,98, 24, 25, 29,97, 30, 50, 59,94 e 60 quadros por segundo Desentrelaçamento (garante codificações de alta qualidade do material entrelaçado SD e 1080i) Estrutura GOP Qualidade constante (cada quadro de vídeo é analisado para fornecer a qualidade alvo, a taxa de bits varia enquanto mantém a menor taxa de bits possível)</p> <p><b>Codecs de áudio, vídeo e formatos suportados:</b></p> <p>DV/DVCAM, DVCPRO, DVCPRO 50, DVCPRO HD AVI (.avi), AVI DV, Microsoft AVI Tipo 1 e Tipo 2 MPEG (.mpg) MPEG-1, MPEG-2 I-frame, AVCHD (.mts), M-JPEG AVC-Intra, AVCHD, Canon XF MPEG2, Digital SLR, DV-NTSC, DV-PAL, DPX, HDV, XDCAM EX, XDCAM HD, XDCAM HD422, DNxHR e DNxHD, Apple ProRes 4444, 422 HQ, Apple ProRes 422, Apple ProRes LT, Apple ProRes 422 Proxy, Uncompressed 8-bit 4: 2: 2, Uncompressed 10-bit 4: 2: 2 e 4:4:4</p> <p><b>Formatos de vídeo suportados:</b></p>
--	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

		<p>. NTSC/PAL . 720P 50/59.94 . 1080I 50/59.94 . 1080P 23.98/24/25/29.97/30 . 2160P 23.98/24/25/30</p> <p><b>Entrada HDMI placa interface 1:</b> 1 HDMI Tipo A Conector HDMI (19 pinos) 8 canais de áudio embutido 24-bit, 48 kHz e ultra HD</p> <p><b>Saída HDMI placa interface 1:</b> 1 Saída HD ou SD 8 canais de áudio embutido 24-bit, 48 kHz e ultra HD</p> <p>Entrada/saída Vídeo Composto placa interface 1: Resposta de frequência: +/- 0,75 dB máx. Controle automático de ganho Conector RCA</p> <p>Entrada/Saída de S-Vídeo placa interface 1: Resposta de frequência: +/- 0,75 dB máx. Conector mini-DIN S-Vídeo de 4 pinos (75 Ω)</p> <p><b>Entrada/ Saída vídeo componente placa interface 1:</b> Resposta em frequência HD Y: +/- 1,0 dB máx. A 28 MHz Resposta de frequência HD Pb, Pr: +/- 1,0 dB máx. A 12 MHz Atraso do canal de componente HD: &lt;8 ns Comutável entre SD e HD Filtragem anti-aliasing Conectores RCA</p> <p><b>Entradas analógicas placa interface 1:</b> 2 canais de áudio não balanceado através de conectores RCA Impedância de entrada: &gt; 10 k Ω Nível de linha com espaço livre de 18 dB (nível máximo: +8 dBv) Frequência de amostragem: 48 kHz Resposta de frequência: +/- 0,5 dB, 20 Hz a 20 kHz</p> <p><b>Saídas analógicas placa interface 1:</b> 2 canais de áudio não balanceado através de conectores RCA Impedância de saída: 200 Ω Nível de linha com espaço livre de 18 dB (nível máximo: +8 dBv) Frequência de amostragem: 48 kHz Resposta de frequência: +/- 0,5 dB, 20 Hz a 20 kHz</p> <p><b>Breakout cabo placa interface 1.</b> Deverá acompanhar “Breakout cabo” externo para captura, converção e reprodução de vários formatos de vídeo.</p> <p><b>Escala placa interface 1:</b> Hardware dedicado (Upscaling / Downscaling / Cross) Processamento em 10 bits HD/SD – SD/HD conversão (Anamorphic, letterbox) Conversões em tempo real de 720 a 1080 e 1080 a 720p</p> <p><b>Conformidade placa interface 1:</b> FCC Classe A, Marca CE Classe A, Marca ACMA C-Tick</p> <p>Entrada HDMI placa interface 2: 1 x conector HDMI tipo A</p> <p>Entrada de áudio HDMI placa interface 2: 8 canais incorporados em SD e HD.</p> <p>Entrada SDI placa interface 2: 1 x 10 bits SD / HD comutável</p> <p>Entrada de áudio SDI placa interface 2: 8 canais incorporados em SD e HD.</p>
--	--	---



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

			Interface do computador: PCI Express, compatível com slots PCI Express de 4, 8 e 16.
04	01	Uni	<b>Gravador e Reprodutor Serial Digital</b> A solução ofertada deverá possibilitar, receber sinais de vídeo em interface serial digital, padrão SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 425M e 296M, compatível e integrado ao item 01 e item 03, para controle e comando automatizado. Possuir interface de saída HDMI, Serial Digital e Referência. Interface com um mínimo de: 01 entradas de vídeo serial digital, 2 saídas de vídeo serial digital, 01 saída de HDMI, 01 entrada de referência e 01 saída de referência. Deve permitir a instalação em padrão rack 19 polegadas. Deve possuir um mínimo de 10 bits de precisão de cor e espaço de Cor REC 601, REC 709 Deve possuir porta Ethernet para controle e USB para configuração e atualização de firmware. Permitir gravação 6G-Serial Digital de todos os formatos de até 2160p30 Possuir no mínimo dois slots de cartão SD, HD e Ultra HD, capaz de suportar a reprodução de ProRes em 4444 e gravação em 422 com formatação sistemas de arquivo ExFAT. Possuir no mínimo 2 x indicadores luminosos LED acima dos slots SD Tela LCD integrada colorida e controles convencionais no estilo VTR no painel frontal com no mínimo 8 botões. Suportar arquivos 720p e 1080p com amostragem de vídeo em 4:4:4:4 processá-los e exibi-los. Controle de Deck RS-422 para iniciar/parar, timecode run. Incluso SDK e Controlador de Protocolo via Ethernet. Suportar carregamento de arquivos em servidor FTP remoto. Possuir entrada e saída de áudio serial digital com 16 canais embutidos em SD e HD. Deve permitir a taxa de amostragem de áudio padrão para televisão de 48kHz e 24 bits. O processamento de vídeo deve suportar os formatos mínimos com suporte a padrões de vídeo SD/HD/ULTRA HD 720p50, 720p59.94, 720p60 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30 1080i50, 1080i59.94, 1080i60 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL 2160p30 Suporte a diferentes codecs através de recursos de alta tecnologia e compatíveis com o atual padrão de TV Digital no país ProRes 422 HQ, ProRes 422, ProRes 422 LT, ProRes 422 Proxy, ProRes 4444, DNxHR HQX MXF, DNxHD 45 MXF Incluso fonte de alimentação interna.
05	02	Uni	<b>Cartão de memória 128GB SDXC</b> Deve ser 100% compatível com o Item 4 e o Item 3. Características: Capacidade: 128 GB; Velocidade de Leitura: até 90 MB/s; Velocidades de Gravação: até 60 MB/s Velocidade de Vídeo: C10, U3, V30 ; Fator de Forma: SDX Dimensões: 24 mm x 32 mm x 2,1 mm (0,94 pol. x 1,25 pol. x 0,08 pol.)



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

			<p>Temperatura operacional: -25 °C a 85 °C (-13 °F a 185 °F)          Temperatura de armazenamento: -40° F a 185° F (-40° C a 85° C)</p> <p>Chave de proteção de gravação incorporada que impede a perda acidental de dados.</p>
06	03	Uni	<p><b>Câmera Profissional PTZ Robótica FULL HD de alta resolução com saída serial digital</b>  <b>Características Mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Full HD (3G / HD-SDI / CVBS / HDMI-DVI) Câmera PTZ</li> <li>- Sensor de 1/2,8 polegadas de 2 Mp</li> <li>- Full-HD: 1920x1080i, 1920x1080p, 1280x720p</li> <li>- Taxa de Quadros 60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25 fps</li> <li>- Zoom Óptico de 20X, 12x Digital</li> <li>- Lente 4,7 ~ 94mm</li> <li>- Taxa de abertura F1.6-3.5</li> <li>- Pan-Tilt Range: 340 graus Horizontal Pan - 120 graus de inclinação vertical</li> <li>- Motor silencioso, suave e estável PANTILT-ZOOM permite transições de qualidade</li> <li>- HD-SDI (3G) -BNC, Componente-VGA, DVI (HD), Vídeo Composto</li> <li>- Interface de controle remoto RS422 / RS232 em alta velocidade de comutação</li> <li>- Montável através de suporte de mesa, parede, teto</li> <li>- Compatível com sistemas de vídeo conferência integrados</li> <li>- Controle Remoto</li> <li>- Fonte de alimentação externa incluso</li> </ul> <p>Conexões</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Saída de Vídeo Componente DB15</li> <li>- Entrada DC 12V</li> <li>- Seleção IR Remote</li> <li>- Saída de Vídeo DVI</li> <li>- Saída de Vídeo Composto</li> <li>- Saída HD/SDI (3G)</li> <li>- Entrada e Saída RS232</li> <li>- Interface RS422 (Visca)</li> <li>- Porta de Bloqueio Kensington</li> <li>- Chave de Saída</li> <li>- Seletor de Endereço da Câmera</li> </ul>
07	01	Uni	<p><b>Controlador da Câmera Profissional PTZ</b></p> <p>Deve ser 100% compatível, integrado e do mesmo fabricante do Item 6</p> <p><b>Características Mínimas:</b>          Deverá realizar as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pan, Tilt, Zoom e Focus com o joystick para controle e posicionamento das câmeras com 4 eixos (Esq/Dir – Cima/Baixo – Zoom in/Zoom out – Foco near/Foco far);</li> <li>- Teclado numérico para digitação de PRESETS das posições de câmeras;</li> <li>- Velocidade de comunicação 9.600 e 38.400 bps;</li> <li>- Ajuste sobre Brilho, Localizações de Preset / Recall, Flip e Mirror.</li> <li>- Compensação de Backlight, Freeze Frame, Foco Manual.</li> <li>- Possuir Joystick 4D que permita controle sobre Pan, Tilt, Zoom e Focus</li> <li>- Capacidade de 128 posições predefinidas com velocidades de transição ajustáveis suaves</li> <li>- Controle de um toque sobre brilho, luz de fundo, espelho / Flip, Freeze Capture</li> <li>- Interface de comunicação RS-232 e RS-422 full duplex</li> <li>- Protocolos VISCA e PELCO</li> </ul>



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Display OLED brilhante com teclas de retro iluminação automáticas</li> <li>- Pode operar de 1 a 255 câmeras compatíveis com o item 6</li> <li>- Proteção multinível contra operação não autorizada mediante senha.</li> <li>- Design compacto - Dimensões mínimas 7,17 "(L) x 4,22" (W) x 4,01 "</li> <li>- 12V DC (menos de 2W)</li> <li>- 0,5 kg (1,1 lb)</li> </ul>
08	02	Uni	<p><b>Monitor LED 40 Smart para monitoramento e multivisualização, integrado e compatível com o Item 1</b></p> <p>Resolução: FullHD 1920 x 1080 (pixels)          Tempo de resposta: 8,5 ms          Ângulo de Visão Horizontal: 178°          Ângulo de Visão Vertical: 178°          Brilho: 325 cd/m<sup>2</sup>          Contraste dinâmico: 5.000.000:1          Velocidade do painel: 60Hz          Potência do Alto-Falante: 10Wrms x 2          Formato Tela: 16:9          Suporte para Parede: 200x200 (vesa)          Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC</p> <p><b>CONEXÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1 entrada de vídeo e áudio estéreo</li> <li>3 entradas HDMI 1.3</li> <li>1 saída de áudio digital coaxial</li> <li>1 entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico) e TV à cabo;</li> <li>1 entrada USB 2.0</li> <li>1 entrada LAN (RJ45)<sup>1</sup></li> <li>1 saída de áudio</li> </ul> <p>Menu multi-idíomas          Busca automática de canais          Recepção em ATV, DTV e CATV          Receptor DTV integrado          Número de canais: ATV~181; DTV~63; CATV~125          Equalizadores de som e imagem predefinidos          Dispositivo wireless integrado          Ajustes de temperatura de cor          Nivelador automático de volume          Áudio Surround          Tecnologia Smart          Tecnologia GINGA<sup>2</sup>          Funções: MUDO   MTS<sup>2</sup>   SLEEP TIMER   CLOSED CAPTION   GUIDE<sup>2</sup>   INFO<sup>2</sup>   VOLUME   BLOQUEIO POR IDADE<sup>2</sup>   PVR<sup>2</sup>   FAVORITOS   ZOOM   DNR;          Função para comunicação sem fios entre dispositivos móveis (smartphones, tablets e computadores) e HDTVs;          Funções Smart: Facebook, Picasa, Opera Store, YouTube, Twitter, File Share</p>
09	04	Uni	<p><b>Conversores de vídeo digital profissionais com entrada de vídeo SDI e saída de vídeo HDMI e fonte de alimentação inclusa.</b></p> <p>A solução ofertada deverá possibilitar receber e converter sinais de vídeo em interface serial digital padrão em conformidade SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 424M, SMPTE 425M;          Deve possuir um mínimo de 10 bits de precisão de cor na interface serial digital e HDMI com processamento em 4:2:2, sendo o espaço de cor YUV.</p>



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

			<p><b>Configurações específicas:</b>  Entrada SDI SD, HD e 3G-SDI;  Saída HDMI tipo A;  Saída de vídeo loop SDI;  Detecção automática de SD ou HD;  Porta Micro USB para alimentação, configuração e atualização;  Precisão de cor 4:2:2;  Padrão de vídeo SDI 525i 59,94 NTSC, 625i 50PAL;  Padrão de vídeo HD 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60;  Padrão de vídeo HDMI 525i29.97 NTSC, 625i25 PAL, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60 com precisão de cor 4:2:2;  Fonte de alimentação incluso</p>
10	01	Uni	<p><b>Switch de rede Gigabyte</b></p> <p>Deve possuir recurso auto-negociação em cada porta, detecta a velocidade do link de um dispositivo de rede (10, 100 ou 1000 Mbps) e ajusta inteligentemente para uma compatibilidade e um desempenho ideal.  Luzes dinâmicas do LED, devem fornecer visualização em tempo real do status do trabalho e diagnóstico das falhas básicas.  Com tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 15% de energia. Ajustando automaticamente o consumo de energia de acordo com o status da conexão e o comprimento do cabo para limitar as emissões de carbono de sua rede.  Deve suportar controle de fluxo 802.3x em modo full-duplex, e controle de fluxo de back pressure para o modo half-duplex.  Permitir a transferência instantânea de arquivos grandes com muita rapidez.  Transferir gráficos, CGI, CAD, ou arquivos de multimídia através da rede imediatamente.  Transferir para o Item 03 arquivos de vídeo específicos com taxa de transferência de até 1000 Mbps, sendo os principais formatos de vídeo em FULL HD com os mínimos codecs abaixo:  DNxHD 220x, DNxHD 145, DNxHD 45, DNxHD 220x MXF, DNxHD 145 MXF, DNxHD 45 MXF, DNxHR HQX, DNxHR SQ, DNxHR LB, DNxHR HQX MXF, DNxHR SQ MXF, DNxHR LB MXF. ProRes 422 HQ QuickTime, ProRes 422 QuickTime, ProRes 422 LT QuickTime, ProRes 422 Proxy QuickTime. ProRes 4444</p> <p>Especificações:  Padrões e Protocolos:  IEEE 802.3i,  IEEE 802.3u,  IEEE 802.3ab ,  IEEE 802.3x</p> <p>INTERFACE:  16 portas RJ45 10/100/1000Mbps  Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX  Rede de Mídia 10BASE-T: UTP category 3, 4, 5 cable (maximum 100m)  100BASE-TX/1000BASE-T: UTP category 5, 5e or above cable (maximum 100m)  Tabela de Mac Address: 8K  Capacidade de comutação: 32Gbps  Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz</p>



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A voz do cidadão"*

			Fan Quantity: Fanless Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz
11	02	Uni	<b>Refletor luz fria 4 lâmpadas.</b> Refletor luz fria 4x55, com 4 lâmpadas de 55 Watts, 2 bandeiras intensificadoras de luz, refletor espelhado com 100% de rendimento, braço em tubo redondo para melhor manipulação na instalação, opções de temperatura de cor 3000K, 3200K, 5400K ou 5600K, reator eletrônico de alta frequência, flicker free, vida útil das lâmpadas 10.000 horas, fixação em gradil ou pedestal.
12	04	Uni	<b>Refletor luz fria 6 lâmpadas</b> Refletor luz fria 6x55, com 6 lâmpadas de 55 Watts, 2 bandeiras intensificadoras de luz, refletor espelhado com 100% de rendimento, braço em tubo redondo para melhor manipulação na instalação, opções de temperatura de cor 3000K, 3200K, 5400K ou 5600K, reator eletrônico de alta frequência, flicker free, vida útil das lâmpadas 10.000 horas, fixação em gradil ou pedestal.
13	01	SV	<b>Serviço de Instalação dos Equipamentos, configuração e treinamento.</b> A instalação deverá conter todo cabeamento e conectores necessários para o pleno funcionamento de todo o sistema. Estima-se a distância de duas câmeras em 30 metros, e 1(uma) 15 metros, já acrescidos da altura da parede.

### 5. DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

5.1. Os equipamentos constantes da presente licitação deverão ser entregues e instalados total conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e Proposta Comercial aceita na licitação, no prazo máximo de 50 (cinquenta dias), contados da data de assinatura do Instrumento contratual.

5.2. Deverão ser entregues e instalados na sede da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, situ a Rua Rogério Gissoni, nº. 450, Centro, Cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, CEP 37.570-00.

5.3. O Contratado deverá fornecer garantia mínima de 01 (um) ano do objeto contratual.

#### 5.4. SUPORTE OPERACIONAL:

5.4.1 A contratada deverá prestar os seguintes serviços de suporte técnico e operacional:

a) **TREINAMENTO DE SERVIDORES:** A contratada deverá fazer o treinamento, para operar todo o sistema, dos servidores indicados pela contratante dentro do prazo de vigência contratual.

b) **ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL:** Na primeira reunião seguinte à instalação dos equipamentos na Câmara Municipal de Ouro Fino. Deverá ter acompanhamento presencial de um técnico da empresa contratada para atender dúvidas e sanar prontamente todo e qualquer problema ou erro técnico que venha a ocorrer, como congelamento de imagem, problemas com áudio ou vídeo, erros, baixa qualidade de



## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO** *“A voz do cidadão”*

---

áudio ou imagem, problemas de reconhecimento de portas USB, materiais, equipamentos ou softwares, ou qualquer outra ocorrência que venha a prejudicar a transmissão on-line da sessão.

c) **ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Prestar suporte operacional durante o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato, para solucionar eventuais problemas técnicos dos materiais, equipamentos ou softwares que possam prejudicar a regularidade das transmissões online, observando o prazo de solução em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação da contratante.

d) A assistência técnica citada no item “c” acima poderá ser presencial ou via remota, desde que não ultrapasse o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a solução.

Ouro Fino-MG, 05 de dezembro de 2017

**SARAH GARCIA GUIMARÃES**  
Pregoeiro

**Equipe de Apoio:**

**MARCOS DA SILVA**  
Membro

**GABRIEL FRANCISCO S. DE MELO**  
Membro

**Emerson Aparecido dos Santos**  
Carvalho  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
*“A voz do cidadão”*

**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Câmara Municipal de Ouro Fino, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Ouro Fino, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_

**Atenção: Reconhecer firma.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
*“A voz do cidadão”*

---

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO A TEOR DO ART. 4º INCISO VII DA LEI  
FEDERAL Nº. 10.520 DE 17.07.2002.**

A Empresa ....., localizada na Rua (Av).....nº.....na cidade de .....através de seu representante legal no final assinado, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local e data

Carimbo e Assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
*“A voz do cidadão”*

---

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO  
BRASIL.**

**DECLARAÇÃO  
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF nº. ...., DECLARA,  
sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da  
Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

---

### ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME/EPP/MEI

Processo Licitatório nº 032/2017  
Pregão Presencial nº 008/2017

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

(     ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data)

---

(assinatura do representante legal)



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A voz do cidadão"*

---

## ANEXO VI - MINUTA CONTRATUAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017**

A Câmara Municipal de Ouro Fino, com endereço na Rua Rogério Gissoni, nº 450, Centro, CEP 37570-000, CNPJ 25.652.371/0001-89, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. xxxxxxxx; e a empresa -----, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por -----, resolvem firmar o presente contrato administrativo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017, do tipo menor preço global por lote, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/6/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de equipamentos para transmissão ao vivo através de sites da internet das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, conforme as seguintes especificações no Termo de Referência do processo licitatório nº. 049/2017, Pregão Presencial nº. 008/2017 e Proposta Comercial aceita na presente licitação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigações da Contratada**

2.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) A CONTRATADA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade deste;
- b) Comunicar, formal e imediatamente, a CONTRATANTE de eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do contrato, no menor espaço de tempo possível;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações da CONTRATANTE, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

*“A voz do cidadão”*

- 
- d) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que causar a CONTRATANTE em decorrência do não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas;
- f) Se responsabilizar pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal e comercial;
- g) Entregar os equipamentos montados, testados e funcionando, no local determinado pela CONTRATANTE, conforme especificações e quantidades exigidas no edital;
- h) Fornecer, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, dentro do prazo de garantia, quaisquer componentes adicionais necessários para o perfeito estado e funcionamento do objeto;
- i) Indicar representante para manter contato com a CONTRATANTE para o esclarecimento de dúvidas, fornecendo nome e telefone para contato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste Contrato;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

4.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Setor de Compras e Controle Interno da CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

*“A voz do cidadão”*

---

4.1.1. O responsável pelo setor de almoxarifado atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

4.1.2. Após a conferência realizada pela chefia de almoxarifado, averiguando a qualidade do produto entregue, a mesma expedirá atestado de inspeção da execução contratual, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

4.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

4.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos e serviços em desacordo com os termos previstos neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

4.3 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

4.4 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

4.5 O fornecedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição e/ou complementação do material, a partir da comunicação oficial feita pela CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO.

4.6 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

4.7 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

4.7.1 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

4.7.2 Quantidades em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Contrato;

4.7.3 Entrega no prazo, local e horários previstos neste Edital.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

*“A voz do cidadão”*

4.7.4 O recebimento definitivo dar-se-á após verificação física que constate a integridade do produto, assim como a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e após instalação e testes de funcionamento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. Fica ajustado o valor do presente contrato em R\$ .....

5.2. O pagamento será efetuados pelo setor de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento e prestação dos serviços de instalação dos equipamentos nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 5 (cinco) dias úteis.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

**01 031 0002 3.004 Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Corpo Legislativo  
449052 Equipamentos e material Permanente  
Ficha 03**

**01 031 0002 3.004 Manutenção das Atividades do corpo Legislativo  
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha 11**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

*“A voz do cidadão”*

---

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência deste contrato iniciar-se-á com a sua assinatura e terá validade de 50 (cinquenta) dias, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das estabelecidas neste Edital.

8.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela Licitante desistente, devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;

8.2.3. multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

8.2.4. pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por hora de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão unilateral da contratação.

8.2.5. pela inobservância dos prazos na execução de serviços, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por hora de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão unilateral da contratação;

8.2.6. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de rescisão da contratação por culpa da CONTRATADA.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

*“A voz do cidadão”*

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Câmara Municipal.

8.4. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Câmara Municipal.

8.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Câmara Municipal, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.7. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 c/c o art. 14 do Decreto 3.555/2000, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.8. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.9. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município de Ouro Fino, por conta do CONTRATANTE.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

*“A voz do cidadão”*

---

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino (MG), para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Fino (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHA:

1-

2 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A voz do cidadão"*

## ANEXO VII – PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº 032/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

(**NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF**), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para a aquisição e instalação de equipamentos para transmissão ao vivo através de sites da internet das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, conforme discriminado abaixo, declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Minuta de Contrato, referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017, realizada pela Câmara Municipal de Ouro Fino, na modalidade de menor preço global por lote, conforme a seguinte relação:

Item	Quant.	Uni.	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Valor Unt.	Valor Total
01	01	Uni	<p><b>Processamento de Vídeo 8 canais HD profissional.</b></p> <p>A integração com a TV Câmara deverá ser através do recebimento, processamento e o envio de imagens de vídeo em alta resolução, através de recursos de alta tecnologia e compatíveis com o atual padrão de TV Digital no país.</p> <p>Juntamente com a solução ofertada deverá ser fornecido equipamento para o processamento de imagens que serão exibidas nos monitores a serem instalados no plenário.</p> <p>A solução ofertada deverá possibilitar receber sinais de vídeo em interface serial digital padrão SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M, processá-los e exibí-los.</p> <p>O processamento de vídeo do sistema deve permitir a inserção de textos, gráficos, imagens e vídeos de alta definição Full HD sobre as imagens exibidas na saída ao comando do usuário ou operador. Deve ser compatível com os formatos de imagem PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF.</p> <p>O processamento de vídeo deve suportar os formatos mínimos: SD 525i-59.94 em NTSC 4:3 ou 16:9, formatos HD 720p59.94, 1080p29.97, 59.94,</p>			



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

		<p>1080i59.94.</p> <p>Deve ser compatível com todos os formatos SD e HD de até 1080p60</p> <p>Deve possuir um mínimo de 10 bits de precisão de cor e amostragem de vídeo 4:2:2.</p> <p>Deve ser compatível com os padrões SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 424M.</p> <p>Deve aceitar resoluções de computadores via HDMI de: 1920x1080, 1280x720, 720x576 e 720x480.</p> <p>Deve possuir um mínimo de oito entradas de vídeo, sendo quatro entradas SDI SD/HD de 10 bits, quatro entradas HDMI tipo A SD/HD de 10 bits, uma saída de vídeo auxiliar, taxa Serial Digital Interface de 270Mbps / 1,5G / 3G, duas entradas XLR, entrada para sincronização Tri-Sync ou Black Burst.</p> <p>Possuir interfaces de entrada e saída HDMI e Serial Digital Interface com um mínimo de: 04 entradas de vídeo HDMI, 04 entradas de vídeo serial digital todas com resincronização e 1 saída de vídeo serial digital PGM.</p> <p>Deve possuir saída de vídeo HDMI e serial digital para visualização múltipla, permitindo a monitoração dos vários sinais em até 10 janelas no mesmo monitor, possibilidade de rótulos de fontes nas janelas.</p> <p>Deve possuir teclas frontais e iluminadas permitindo a seleção da entrada e display LCD colorido frontal, permitindo a visualização das imagens selecionadas.</p> <p>Deve possuir no painel integrado um botão giratório e teclas adicionais para os menus e ajustes de configurações.</p> <p>Permitir controle remoto para intercomunicação e sinalização</p> <p>Possuir 02 conexões de entrada de áudio analog. XLR.</p> <p>Possuir Interface Remote com 9 Pinos</p> <p>Possuir entrada para Microfone</p> <p>Possuir mixer de áudio integrado, fazendo a mixagem ao vivo de áudio embutido de todas as entradas de vídeo e entradas de áudio independentes.</p> <p>Possuir 08 sincronizadores internos de quadro (frame synchronizer) para todas as</p>			
--	--	---	--	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A voz do cidadão"*

			<p>entradas.</p> <p>Possuir DVE 2D integrado para a adição de efeitos de vídeo digital podendo alterar inclusive a escala de vídeo ao vivo em tempo real, com alterações de bordas e sombreamento.</p> <p>Além disso, toda imagem exibida seja ela de vídeo ou das informações do sistema, devem retornar para sala de controle da TV Câmara, disponibilizando para a TV Câmara o conteúdo exibido pelo processamento de imagem do sistema.</p> <p>Deve possuir recursos para exibição de mídia através de 2 leitores no processamento de imagem.</p> <p>Deve possuir porta Ethernet para controle, automação e USB para configuração atualização de firmware.</p> <p>Visando facilitar a operação da solução, deverá ser fornecido software capaz de controlar o processamento de vídeo compatível com sistema operacional Mac OS ou Windows, permitindo que múltiplos usuários estejam conectados simultaneamente com interface intuitiva, para gerenciamento de mídias, mixagem de áudio e controle remoto e recursos de correção de cores das câmeras.</p> <p>Alimentação com fonte de alimentação interna com entrada de 110 a 240 volts AC.</p>			
02	01	Uni	<p><b>Equipamento Streaming Box</b></p> <p>Deve permitir a inserção de Logomarca, fornecido pela TV Câmara, durante a transmissão ao vivo. Permitir também a inserção de Gerador de Caracteres.</p> <p>Deve operar de forma independente, sem a necessidade de estar integrado a uma plataforma Pc.</p> <p>Todas as configurações e ajustes, podem ser executados a distância via "Web Browser" em qualquer lugar do mundo.</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Compatível com modem 3G e 4G via USB.</li><li>- Compressão de vídeo em H.264 e H.265</li><li>- Taxa de compressão de vídeo ajustável para até 5 Mbps ou superior;</li><li>- Taxa de compressão de áudio ajustável para até 250 Kbps ou superior;</li><li>- Compressão de áudio em AAC-LC;</li></ul>			



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Entrada Digital HDMI (480i, 720p, 1080i, 1080p) com áudio embutido;</li> <li>- Conexão de Rede com Fio 10/100 BASE-TX - RJ45;</li> <li>- Conexão Wireless IEEE802.11 b/g/n com adaptador incluso;</li> <li>- Protocolo RTMP cliente e RTSP Server;</li> <li>- Compatível com os seguintes serviços de Servidor de Streaming: Ustream, Youtube Live ,Akamai entre outros.</li> <li>- Possibilidade de definir área específica do vídeo a ser transmitido;</li> <li>- Ajustes de resolução e qualidade da imagem de saída;</li> <li>- Ajuste dos parâmetros através de Web Browser.</li> <li>- Permitir a inserção de logomarcas, com posicionamento pré ajustado;</li> <li>- Permita transmissões 24/7 (horas/dias da semana) ininterruptas</li> <li>- Entrada de áudio embutido - HDMI / Stereo</li> <li>- Resolução (Live) - 1080/60p (max.)</li> <li>- Streaming Simultâneo - Até 3 streams</li> <li>- Resolução (Gravação) - 1080/60p (max)</li> <li>- Deve Possuir entrada de Mídia para gravação - microSD (SDXC)</li> <li>- Energia - AC com adaptador incluso.</li> <li>- Deve acompanhar bateria interna, com duração mínima durante o uso, por aproximadamente 6 horas, sem a necessidade de estar interligado ao adaptador externo AC e a rede de alimentação.</li> </ul>			
<b>03</b>	01	Uni	<p><b>Servidor para roteamento de vídeo digital com tela touch screen e gravação de conteúdo em alta definição totalmente integrado ao Item 1.</b></p> <p><b>Processador</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. 6 Geração Core I7 3.6 GHz ou superior</li> <li>. Número de núcleos 4</li> <li>. Nº de threads 8</li> <li>. Frequência 3.6 GHz</li> <li>. Frequência turbo Max 4.2 GHz</li> <li>. Cachê 8 MB</li> <li>. Velocidade do barramento 8 GT / s DMI3</li> <li>. Litografia 14 nm</li> <li>. Especificação de solução térmica PCG 2015D (130W)</li> <li>. Deverá possuir, recurso de segurança baseado no hardware, que pode reduzir a</li> </ul>			



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A voz do cidadão"*

		<p>exposição a ataques de vírus e de códigos mal-intencionados, e impedir a execução e propagação de itens de software prejudiciais no servidor ou na rede.</p> <p><b>Gabinete</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. ATX Tool Free, com entrada externa Hotswap SSD HD</li><li>. Deve permitir a abertura e fechamento do próprio gabinete, bem como instalação e remoção de unidades de disco sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li><li>. A ventilação do gabinete deverá ser adequada para prevenir o aquecimento excessivo dos componentes e deverá possuir no mínimo 06 fans de 120mm, sendo 1 na base, 2 superior, 2 frontal para resfriamento dos HD'S e 1 traseiro.</li><li>. Cor predominantemente preta.</li><li>. A parte frontal do gabinete deverá dar acesso a no mínimo: 02 portas USB 3.0; 02 USB 2.0 e saída de áudio para fone de ouvido.</li><li>. Deverá possuir lateral acrílica e suporte para instalação de VGA com no mínimo 400mm ou superior.</li><li>. Baias Externas: 5.25" x 3; Internas: 3.5" x 7; Slot PCI: 6 ou superior.</li></ul> <p>Fonte</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Potência mínima de 1050 W Real ou superior;</li><li>. Capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe do equipamento;</li><li>. Certificado de eficiência 80 Plus</li><li>. Pinos Fonte: 24</li><li>. Tensão de Entrada: Bivolt 115v/220v (Chaveada automaticamente)</li><li>. PFC Ativo</li><li>. Cor: Preto</li></ul> <p><b>HD SISTEMA OPERACIONAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Uma unidade de disco de estado sólido (SSD 2,5) interna com padrão SATA III e 256 GB ou mais de capacidade de armazenamento;</li></ul> <p><b>HD ARMAZENAMNETO INTERNO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. 4 Unidades de disco rígido interna padrão SATA III 1000GB com 1 TB ou mais de capacidade de armazenamento cada, buffer de 64 MB ou maior e velocidade de rotação de 7200 RPM ou superior, configuradas em RAID 10.</li></ul>			
--	--	---	--	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

		<p><b>Memória</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. 16 GB ou mais de memória SDRAM DDR-4 ou superior com homologação e garantia lifetime, dividida em um número par de pentes idênticos, sendo no máximo 2 pentes de 8 GB cada;</li><li>. Frequência de comunicação com o barramento de 2.133 Mhz 1.2 v ou superior;</li><li>. Configurada em tecnologia dual-channel ou superior;</li><li>. Capacidade de expansão para 64 GB ou mais;</li></ul> <p><b>Gravador DVD</b></p> <p>Unidade de mídia óptica Interna do tipo SATA</p> <p>Capacidade de leitura e gravação de até 14X de CDs / DVDs / Blu-Ray 3D com tecnologia Dual Layer;</p> <p>Indicador de atividade, botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante;</p> <p><b>Teclado com fio</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. 104 teclas ou mais;</li><li>. Padrão ABNT2;</li><li>. Conector mini-DIN (PS/2) ou USB, sem o uso de adaptadores;</li><li>. Da mesma cor predominante do gabinete;</li><li>. Compatível com Microsoft Windows 10 / 8.1 / 8 / RT1 8.1 / RT 8 e Windows 7 64 Bits</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Compatível com Mac OS X v10.7x - 10.10</li><li>• Compatível com Android 3.2 - 5.0</li></ul> <p>. Deverá ser fornecido do mesmo fabricante do mouse</p> <p><b>Mouse</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Tecnologia óptica</li><li>. Taxa de criação de imagens até 3000 quadros por segundo</li><li>. Resolução X-Y 800 pontos por polegada (31,5 pontos por milímetro)</li><li>. Velocidade de rastreamento Até 20 polegadas (508 milímetros) por segundo</li><li>. Deverá ser fornecido do mesmo fabricante do teclado</li><li>. Botão de rolagem;</li><li>. Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento</li></ul> <p>Leitor de cartão interno multiformato.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Deverá suportar 81 modelos de cartão de memória para transferência e gravação de dados e imagens ou superior.</li></ul>			
--	--	--	--	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

		<ul style="list-style-type: none"><li>. Velocidade de transferência 480Mbps ou superior</li><li>. Conexão Usb 2.0 Interno</li><li>. Deverá ser interno embutido ao gabinete, não sendo aceito externo.</li></ul> <p><b>Caixa de som amplificada 2.1 com Subwoofer</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Subwoofer pequeno.</li><li>. Alta potência, amplificador interno.</li><li>. Entrada de áudio analógico RCA</li><li>. Alimentação: 115/230 (Bivolt)</li><li>. Controle com fio com entrada para fone de ouvido e botão liga e desliga.</li></ul> <p><b>Windows</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Sistema operacional 7, versão 64 bits profissional em português, com sua respectiva licença de uso.</li></ul> <p>Deverá ser fornecido kit de recuperação da imagem do equipamento;</p> <p>Software de controle para automação Deve ser fornecido, configurado e instalado o software de controle e automação homologado pelo fabricante ao Item 1 via ethernet.</p> <p>Deve permitir a inserção de textos, gráficos, imagens e vídeos de alta definição Full HD sobre as imagens exibidas na saída ao comando do usuário ou operador.</p> <p>Visando facilitar a operação da solução, o sistema deverá ser capaz de controlar o processamento de vídeo.</p> <p><b>Placa Gráfica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Processador gráfico dedicado;</li><li>. 6 GB de memória DDR5 dedicada ou superior;</li><li>. Barramento de memória no mínimo 192 Bit</li><li>. Suporte a resolução de 7680x4320 pixels superior a 16,7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical de 60 Hz;</li><li>. Barramento PCI-Express x16, não sendo aceita placa gráfica onboard;</li><li>. Compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.4 ou superiores;</li><li>. Deverá possuir no mínimo um conector display Port externo ou superior, perfeitamente compatível com o monitor cotado;</li></ul> <p>Deverá possuir conectores externos digitais DVI-D e HDMI</p>			
--	--	--	--	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A voz do cidadão"*

		<p><b>Características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>. Placa mãe Chipset Intel</li><li>. Dual Bios Tecnologia</li><li>. 4 x DIMM DDR4 suporta até 64 GB duplo canal</li><li>. Suporte para módulos de memória DDR4 2133 MHz ou superiores</li><li>. Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP)</li><li>. Um slot gráfico PCI Express (PCIEX16), transferência de dados de até 16Gb/s</li><li>. Um slot gráfico PCI Express (PCIEX8)</li><li>. Um slot gráfico PCI Express (PCIEX4)</li><li>. Quatro slots gráfico PCI Express (PCIEX1)</li><li>. Três conectores RJ 45 Lan (10/100/1000 Mbit)</li><li>. Dois conectores M 2 Socket 3</li><li>. Três conectores SATA Express</li><li>. Seis portas seriais ATA de 6.0 Gb/s</li><li>. Controladora Storage chipset Marvell Off Board 4 portas seriais ata de 6.0 Gb/s (Raid 10).</li><li>. Sete USB 3.0 / 2.0 (3 portas painel traseiro e 4 portas internas)</li><li>. Uma USB 3.1 painel traseiro</li><li>. Um conector PS/2 (teclado ou mouse)</li><li>. Um conector serial, para conexão externa do gabinete</li><li>. Áudio de Alta Definição 5.1/7.1, Suporte para S/PDIF /out</li><li>. Interruptores físicos de controle de ganho de áudio interno</li><li>. Wireless 802.11 5 Ghz</li><li>. Conector de microfone/fone de ouvido para interligação com o painel frontal</li></ul> <p><b>Monitor TOUCH SCREEN</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>.1 (um) monitor MONITOR TOUCH SCREEN de no mínimo 18.5 polegadas de área visível na diagonal e formato de tela widescreen;</li><li>. Resolução mínima nativa de 1280 X 800 ou superior;</li><li>. Fonte de alimentação externa comutável automaticamente de 110V a 240V;</li><li>. Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento;</li><li>. Tecnologia resistiva</li><li>. Fabricado em Aço</li><li>. Padrão VESA</li><li>. Entrada/ Saída HDMI/DVI/VGA</li></ul>			
--	--	---	--	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

		<p>. Deve possuir um cabo USB interno, utilizado para calibração e melhor configuração de uso da tela Touch Screen.</p> <p>. Deve ser fornecido drivers para instalação, compatível com sistema operacional windows 7 ou superior</p> <p><b>Placas de captura:</b>  Máxima resolução 3840 X 2160  Taxas de bits de 10 ou superior sem compactação  Taxas de quadros 15, 23,98, 24, 25, 29,97, 30, 50, 59,94 e 60 quadros por segundo  Desentrelaçamento (garante codificações de alta qualidade do material entrelaçado SD e 1080i)  Estrutura GOP  Qualidade constante (cada quadro de vídeo é analisado para fornecer a qualidade alvo, a taxa de bits varia enquanto mantém a menor taxa de bits possível)</p> <p><b>Codecs de áudio, vídeo e formatos suportados:</b>  DV/DVCAM, DVCPRO, DVCPRO 50, DVCPRO HD  AVI (.avi), AVI DV, Microsoft AVI Tipo 1 e Tipo 2  MPEG (.mpg) MPEG-1, MPEG-2 I-frame, AVCHD (.mts), M-JPEG  AVC-Intra, AVCHD, Canon XF MPEG2, Digital SLR, DV-NTSC, DV-PAL, DPX, HDV, XDCAM EX, XDCAM HD, XDCAM HD422, DNxHR e DNxHD, Apple ProRes 4444, 422 HQ, Apple ProRes 422, Apple ProRes LT, Apple ProRes 422 Proxy, Uncompressed 8-bit 4: 2: 2, Uncompressed 10-bit 4: 2: 2 e 4:4:4</p> <p><b>Formatos de vídeo suportados:</b>  . NTSC/PAL  . 720P 50/59.94  . 1080I 50/59.94  . 1080P 23.98/24/25/29.97/30  . 2160P 23.98/24/25/30</p> <p><b>Entrada HDMI placa interface 1:</b>  1 HDMI Tipo A Conector HDMI (19 pinos)  8 canais de áudio embutido 24-bit, 48 kHz e ultra HD</p> <p><b>Saída HDMI placa interface 1:</b>  1 Saída HD ou SD  8 canais de áudio embutido 24-bit, 48 kHz e ultra HD</p>			
--	--	--	--	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

		<p>Entrada/saída Vídeo Composto placa interface 1: Resposta de frequência: +/- 0,75 dB máx. Controle automático de ganho Conector RCA</p> <p>Entrada/Saída de S-Vídeo placa interface 1: Resposta de frequência: +/- 0,75 dB máx. Conector mini-DIN S-Video de 4 pinos (75 Ω)</p> <p><b>Entrada/ Saída vídeo componente placa interface 1:</b> Resposta em frequência HD Y: +/- 1,0 dB máx. A 28 MHz Resposta de frequência HD Pb, Pr: +/- 1,0 dB máx. A 12 MHz Atraso do canal de componente HD: &lt;8 ns Comutável entre SD e HD Filtragem anti-aliasing Conectores RCA</p> <p><b>Entradas analógicas placa interface 1:</b> 2 canais de áudio não balanceado através de conectores RCA Impedância de entrada: &gt; 10 k Ω Nível de linha com espaço livre de 18 dB (nível máximo: +8 dBv) Frequência de amostragem: 48 kHz Resposta de frequência: +/- 0,5 dB, 20 Hz a 20 kHz</p> <p><b>Saídas analógicas placa interface 1:</b> 2 canais de áudio não balanceado através de conectores RCA Impedância de saída: 200 Ω Nível de linha com espaço livre de 18 dB (nível máximo: +8 dBv) Frequência de amostragem: 48 kHz Resposta de frequência: +/- 0,5 dB, 20 Hz a 20 kHz</p> <p><b>Breakout cabo placa interface 1.</b> Deverá acompanhar “Breakout cabo” externo para captura, converção e reprodução de vários formatos de vídeo.</p> <p><b>Escala placa interface 1:</b> Hardware dedicado (Upscaling / Downscaling / Cross) Processamento em 10 bits HD/SD – SD/HD conversão (Anamorphic, letterbox) Conversões em tempo real de 720 a 1080 e 1080 a 720p</p> <p><b>Conformidade placa interface 1:</b></p>			
--	--	--	--	--	--



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

			<p>FCC Classe A, Marca CE Classe A, Marca ACMA C-Tick</p> <p>Entrada HDMI placa interface 2: 1 x conector HDMI tipo A</p> <p>Entrada de áudio HDMI placa interface 2: 8 canais incorporados em SD e HD.</p> <p>Entrada SDI placa interface 2: 1 x 10 bits SD / HD comutável</p> <p>Entrada de áudio SDI placa interface 2: 8 canais incorporados em SD e HD.</p> <p>Interface do computador: PCI Express, compatível com slots PCI Express de 4, 8 e 16.</p>			
04	01	Uni	<p><b>Gravador e Reprodutor Serial Digital</b></p> <p>A solução ofertada deverá possibilitar, receber sinais de vídeo em interface serial digital, padrão SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 425M e 296M, compatível e integrado ao item 01 e item 03, para controle e comando automatizado.</p> <p>Possuir interface de saída HDMI, Serial Digital e Referência.</p> <p>Interface com um mínimo de: 01 entradas de vídeo serial digital, 2 saídas de vídeo serial digital, 01 saída de HDMI, 01 entrada de referência e 01 saída de referência.</p> <p>Deve permitir a instalação em padrão rack 19 polegadas.</p> <p>Deve possuir um mínimo de 10 bits de precisão de cor e espaço de Cor REC 601, REC 709</p> <p>Deve possuir porta Ethernet para controle e USB para configuração e atualização de firmware.</p> <p>Permitir gravação 6G-Serial Digital de todos os formatos de até 2160p30</p> <p>Possuir no mínimo dois slots de cartão SD, HD e Ultra HD, capaz de suportar a reprodução de ProRes em 4444 e gravação em 422 com formatação sistemas de arquivo ExFAT.</p> <p>Possuir no mínimo 2 x indicadores luminosos LED acima dos slots SD</p> <p>Tela LCD integrada colorida e controles convencionais no estilo VTR no painel frontal com no mínimo 8 botões.</p> <p>Suportar arquivos 720p e 1080p com amostragem de vídeo em 4:4:4 processá-los e exibi-los.</p> <p>Controle de Deck RS-422 para iniciar/parar, timecode run. Incluso SDK e</p>			



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

			<p>Controlador de Protocolo via Ethernet. Suportar carregamento de arquivos em servidor FTP remoto.</p> <p>Possuir entrada e saída de áudio serial digital com 16 canais embutidos em SD e HD.</p> <p>Deve permitir a taxa de amostragem de áudio padrão para televisão de 48kHz e 24 bits.</p> <p>O processamento de vídeo deve suportar os formatos mínimos com suporte a padrões de vídeo SD/HD/ULTRA HD</p> <p>720p50, 720p59.94, 720p60          1080p23.98, 1080p24, 1080p25,          1080p29.97, 1080p30, 1080p50,          1080p59.94, 1080p60          1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25,          1080PsF29.97, 1080PsF30          1080i50, 1080i59.94, 1080i60          525i59.94 NTSC, 625i50 PAL          2160p30</p> <p>Suporte a diferentes codecs através de recursos de alta tecnologia e compatíveis com o atual padrão de TV Digital no país          ProRes 422 HQ, ProRes 422, ProRes 422 LT, ProRes 422 Proxy, ProRes 4444, DNxHR HQX MXF, DNxHD 45 MXF</p> <p>Incluso fonte de alimentação interna.</p>			
05	02	Uni	<p><b>Cartão de memória 128GB SDXC</b></p> <p>Deve ser 100% compatível com o Item 4 e o Item 3.</p> <p>Características:</p> <p>Capacidade: 128 GB;</p> <p>Velocidade de Leitura: até 90 MB/s;</p> <p>Velocidades de Gravação: até 60 MB/s</p> <p>Velocidade de Vídeo: C10, U3, V30 ; Fator de Forma: SDX</p> <p>Dimensões: 24 mm x 32 mm x 2,1 mm (0,94 pol. x 1,25 pol. x 0,08 pol.)</p> <p>Temperatura operacional: -25 °C a 85 °C (-13 °F a 185 °F)</p> <p>Temperatura de armazenamento: -40° F a 185° F (-40° C a 85° C)</p> <p>Chave de proteção de gravação incorporada que impede a perda acidental de dados.</p>			
06	03	Uni	<p><b>Câmera Profissional PTZ Robótica FULL HD de alta resolução com saída serial digital</b></p>			



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

			<p><b>Características Mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Full HD (3G / HD-SDI / CVBS / HDMI-DVI) Câmera PTZ</li> <li>- Sensor de 1/2,8 polegadas de 2 Mp</li> <li>- Full-HD: 1920x1080i, 1920x1080p, 1280x720p</li> <li>- Taxa de Quadros 60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25 fps</li> <li>- Zoom Óptico de 20X, 12x Digital</li> <li>- Lente 4,7 ~ 94mm</li> <li>- Taxa de abertura F1.6-3.5</li> <li>- Pan-Tilt Range: 340 graus Horizontal Pan</li> <li>- 120 graus de inclinação vertical</li> <li>- Motor silencioso, suave e estável</li> <li>PANTILT-ZOOM permite transições de qualidade</li> <li>- HD-SDI (3G) -BNC, Componente-VGA, DVI (HD), Vídeo Composto</li> <li>- Interface de controle remoto RS422 / RS232 em alta velocidade de comutação</li> <li>- Montável através de suporte de mesa, parede, teto</li> <li>- Compatível com sistemas de vídeo conferência integrados</li> <li>- Controle Remoto</li> <li>- Fonte de alimentação externa incluso</li> <li>Conexões</li> <li>- Saída de Vídeo Componente DB15</li> <li>- Entrada DC 12V</li> <li>- Seleção IR Remote</li> <li>- Saída de Vídeo DVI</li> <li>- Saída de Vídeo Composto</li> <li>- Saída HD/SDI (3G)</li> <li>- Entrada e Saída RS232</li> <li>- Interface RS422 (Visca)</li> <li>- Porta de Bloqueio Kensington</li> <li>- Chave de Saída</li> <li>- Seletor de Endereço da Câmera</li> </ul>			
<b>07</b>	01	Uni	<p><b>Controlador da Câmera Profissional PTZ</b></p> <p>Deve ser 100% compatível, integrado e do mesmo fabricante do Item 6</p> <p><b>Características Mínimas:</b></p> <p>Deverá realizar as seguintes funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pan, Tilt, Zoom e Focus com o joystick para controle e posicionamento das câmeras com 4 eixos (Esq/Dir – Cima/Baixo – Zoom inZoom out – Foco near/Foco far);</li> <li>- Teclado numérico para digitação de PRESETS das posições de câmeras;</li> </ul>			



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Velocidade de comunicação 9.600 e 38.400 bps;</li> <li>- Ajuste sobre Brilho, Localizações de Preset / Recall, Flip e Mirror.</li> <li>- Compensação de Backlight, Freeze Frame, Foco Manual.</li> <li>- Possuir Joystick 4D que permita controle sobre Pan, Tilt, Zoom e Focus</li> <li>- Capacidade de 128 posições predefinidas com velocidades de transição ajustáveis suaves</li> <li>- Controle de um toque sobre brilho, luz de fundo, espelho / Flip, Freeze Capture</li> <li>- Interface de comunicação RS-232 e RS-422 full duplex</li> <li>- Protocolos VISCA e PELCO</li> <li>- Display OLED brilhante com teclas de retro iluminação automáticas</li> <li>- Pode operar de 1 a 255 câmeras compatíveis com o item 6</li> <li>- Proteção multinível contra operação não autorizada mediante senha.</li> <li>- Design compacto - Dimensões mínimas 7,17 "(L) x 4,22" (W) x 4,01 "</li> <li>- 12V DC (menos de 2W)</li> <li>- 0,5 kg (1,1 lb)</li> </ul>			
08	02	Uni	<p><b>Monitor LED 40 Smart para monitoramento e multivisualização, integrado e compatível com o Item 1</b></p> <p>Resolução: FullHD 1920 x 1080 (pixels)          Tempo de resposta: 8,5 ms          Ângulo de Visão Horizontal: 178°          Ângulo de Visão Vertical: 178°          Brilho: 325 cd/m<sup>2</sup>          Contraste dinâmico: 5.000.000:1          Velocidade do painel: 60Hz          Potência do Alto-Falante: 10Wrms x 2          Formato Tela: 16:9          Suporte para Parede: 200x200 (vesa)          Sistema de cores: PAL-M, PAL-N, NTSC</p> <p><b>CONEXÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1 entrada de vídeo e áudio estéreo</li> <li>3 entradas HDMI 1.3</li> <li>1 saída de áudio digital coaxial</li> <li>1 entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico) e TV à cabo;</li> <li>1 entrada USB 2.0</li> <li>1 entrada LAN (RJ45)<sup>1</sup></li> <li>1 saída de áudio</li> </ul>			



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

			<p>Menu multi-idiomas          Busca automática de canais          Recepção em ATV, DTV e CATV          Receptor DTV integrado          Número de canais: ATV~181; DTV~63;          CATV~125          Equalizadores de som e imagem predefinidos          Dispositivo wireless integrado          Ajustes de temperatura de cor          Nivelador automático de volume          Áudio Surround          Tecnologia Smart          Tecnologia GINGA<sup>2</sup>          Funções: MUDO   MTS<sup>2</sup>   SLEEP TIMER            CLOSED CAPTION   GUIDE<sup>2</sup>   INFO<sup>2</sup>            VOLUME   BLOQUEIO POR IDADE<sup>2</sup>            PVR<sup>2</sup>   FAVORITOS   ZOOM   DNR;          Função para comunicação sem fios entre dispositivos móveis (smartphones, tablets e computadores) e HDTVs;          Funções Smart: Facebook, Picasa, Opera Store, YouTube, Twitter, File Share</p>			
09	04	Uni	<p><b>Conversores de vídeo digital profissionais com entrada de vídeo SDI e saída de vídeo HDMI e fonte de alimentação inclusa.</b></p> <p>A solução ofertada deverá possibilitar receber e converter sinais de vídeo em interface serial digital padrão em conformidade SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 424M, SMPTE 425M;          Deve possuir um mínimo de 10 bits de precisão de cor na interface serial digital e HDMI com processamento em 4:2:2, sendo o espaço de cor YUV.</p> <p><b>Configurações específicas:</b>          Entrada SDI SD, HD e 3G-SDI;          Saída HDMI tipo A;          Saída de vídeo loop SDI;          Detecção automática de SD ou HD;          Porta Micro USB para alimentação, configuração e atualização;          Precisão de cor 4:2:2;          Padrão de vídeo SDI 525i 59,94 NTSC, 625i 50PAL;          Padrão de vídeo HD 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25,</p>			



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

			<p>1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60;          Padrão de vídeo HDMI 525i29.97 NTSC, 625i25 PAL, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60 com precisão de cor 4:2:2;          Fonte de alimentação incluso</p>			
10	01	Uni	<p><b>Switch de rede Gigabyte</b></p> <p>Deve possuir recurso auto-negociação em cada porta, detecta a velocidade do link de um dispositivo de rede (10, 100 ou 1000 Mbps) e ajusta inteligentemente para uma compatibilidade e um desempenho ideal. Luzes dinâmicas do LED, devem fornecer visualização em tempo real do status do trabalho e diagnóstico das falhas básicas. Com tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 15% de energia. Ajustando automaticamente o consumo de energia de acordo com o status da conexão e o comprimento do cabo para limitar as emissões de carbono de sua rede.</p> <p>Deve suportar controle de fluxo 802.3x em modo full-duplex, e controle de fluxo de back pressure para o modo half-duplex. Permitir a transferência instantânea de arquivos grandes com muita rapidez. Transferir gráficos, CGI, CAD, ou arquivos de multimídia através da rede imediatamente.</p> <p>Transferir para o Item 03 arquivos de vídeo específicos com taxa de transferência de até 1000 Mbps, sendo os principais formatos de vídeo em FULL HD com os mínimos codecs abaixo:          DNxHD 220x, DNxHD 145, DNxHD 45, DNxHD 220x MXF, DNxHD 145 MXF, DNxHD 45 MXF, DNxHR HQX, DNxHR SQ, DNxHR LB, DNxHR HQX MXF, DNxHR SQ MXF, DNxHR LB MXF. ProRes 422 HQ QuickTime, ProRes 422 QuickTime, ProRes 422 LT QuickTime, ProRes 422 Proxy QuickTime. ProRes 4444</p>			



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A voz do cidadão”*

			<p>Especificações: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x INTERFACE: 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Rede de Mídia 10BASE-T: UTP category 3, 4, 5 cable (maximum 100m) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP category 5, 5e or above cable (maximum 100m) Tabela de Mac Address: 8K Capacidade de comutação: 32Gbps Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz Fan Quantity: Fanless Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz</p>			
11	02	Uni	<p><b>Refletor luz fria 4 lâmpadas.</b></p> <p>Refletor luz fria 4x55, com 4 lâmpadas de 55 Watts, 2 bandeiras intensificadoras de luz, refletor espelhado com 100% de rendimento, braço em tubo redondo para melhor manipulação na instalação, opções de temperatura de cor 3000K, 3200K, 5400K ou 5600K, reator eletrônico de alta frequência, flicker free, vida útil das lâmpadas 10.000 horas, fixação em gradil ou pedestal.</p>			
12	04	Uni	<p><b>Refletor luz fria 6 lâmpadas</b></p> <p>Refletor luz fria 6x55, com 6 lâmpadas de 55 Watts, 2 bandeiras intensificadoras de luz, refletor espelhado com 100% de rendimento, braço em tubo redondo para melhor manipulação na instalação, opções de temperatura de cor 3000K, 3200K, 5400K ou 5600K, reator eletrônico de alta frequência, flicker free, vida útil das lâmpadas 10.000 horas, fixação em gradil ou pedestal.</p>			
13	01	SV	<p><b>Serviço de Instalação dos Equipamentos, configuração e treinamento.</b></p> <p>A instalação deverá conter todo cabeamento e conectores necessários</p>			



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
*“A voz do cidadão”*

			para o pleno funcionamento de todo o sistema. Estima-se a distância de duas câmeras em 30 metros, e 1(uma) 15 metros, já acrescidos da altura da parede.			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$						

**OBSERVAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:**

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Local e data

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(NOME E CNPJ DA LICITANTE)  
(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
*"A voz do cidadão"*

**ANEXO VIII – PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017**

Item	Quant.	Uni.	Descrição do Produto/Serviço	Valor Uni	Valor Total
01	01	Uni	Processamento de Vídeo 8 canais HD profissional. (...)	R\$ 8.783,00	R\$ 8.783,00
02	01	Uni	Equipamento Streaming Box (...)	R\$ 6.580,00	R\$ 6.580,00
03	01	Uni	Servidor para roteamento de vídeo digital com tela touch screen e gravação de conteúdo em alta definição totalmente integrado ao Item 1. Processador (...)	R\$ 19.996,66	R\$ 19.996,66
04	01	Uni	Gravador e Reprodutor Serial Digital (...)	R\$ 6.013,33	R\$ 6.013,33
05	02	Uni	Cartão de memória 128GB SDXC (...)	R\$ 576,66	R\$ 1.153,33
06	03	Uni	Câmera Profissional PTZ Robótica FULL HD de alta resolução com saída serial digital Características Mínimas: (...)	R\$ 18.366,66	R\$ 55.099,99
07	01	Uni	Controlador da Câmera Profissional PTZ (...)	R\$ 5.683,33	R\$ 5.683,33
08	02	Uni	Monitor LED 40 Smart para monitoramento e multivisualização, integrado e compatível com o Item 1 (...)	R\$ 1.596,66	R\$ 3.193,33
09	04	Uni	Conversores de vídeo digital profissionais com entrada de vídeo SDI e saída de vídeo HDMI e fonte de alimentação inclusa. (...)	R\$ 996,33	R\$ 3.985,33
10	01	Uni	Switch de rede Gigabyte (...)	R\$ 1.107,80	R\$ 1.107,80
11	02	Uni	Refletor luz fria 4 lâmpadas. (...)	R\$ 1.873,33	R\$ 3.746,66
12	04	Uni	Refletor luz fria 6 lâmpadas (...)	R\$ 2.476,66	R\$ 9.906,66
13	01	SV	Serviço de Instalação dos Equipamentos, configuração e treinamento. (...)	R\$ 10.679,19	R\$ 10.679,19
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE: R\$ 135.928,61 (cento e trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos.)</b>					